



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2005 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

Lei nº 961 de 20 de dezembro de 2017

Estabelece revisão geral da remuneração salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedrinópolis para recomposição das perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica através da presente lei, estabelecida a revisão geral da remuneração salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedrinópolis para recomposição das perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo.

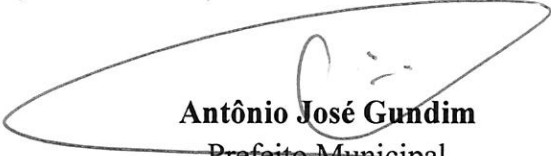
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar revisão de que trata o “*caput*” do art. 1º.

Parágrafo único - A revisão geral da remuneração Salarial dos Servidores do Poder Legislativo, para recomposição das perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo dos servidores, fica reajustado em 1,94%(um virgula noventa e quatro por cento) conforme (índice nacional de preços ao consumidor) INPC, apurado no período, aplicado sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já contempladas na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2017.


Antônio José Gundim
Prefeito Municipal

Certidão

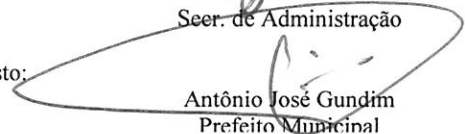
Certifico que a presente **Lei nº 961 de 20 de dezembro de 2017**, foi publicada no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.

Em 20 de dezembro de 2017.


Marcos Paulo de Moraes
Secr. de Administração

Visto:


Antônio José Gundim
Prefeito Municipal